



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.197 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL,  
ESPECIAL.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 2.101 de 31/12/93,  
fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria  
de Orçamento e Contabilidade, um crédito adic-  
cional, Especial, na importância de Cr\$  
Cr\$ 41.000.000,00 (Quarenta e um milhões de cruzei-  
ros reais), destinado a atender as seguintes dota-  
ções orçamentárias:

2 - EXECUTIVO

2.2 - Secretaria da Educação e Cultura

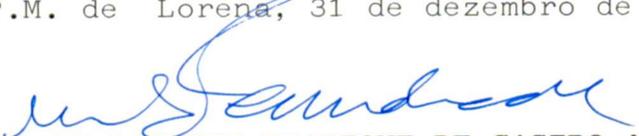
4110 - Obras e Instalações .....Cr\$ 41.000.000,00

FP - 08.42.188.1.20 - Construção de Escolas

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será co-  
berto com recursos oriundos de repasse da União, su-  
plementadas se necessário, conforme item II, pará-  
grafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº.  
4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 1993. 

  
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

125

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.197/93)

*Cleber José Guimarães*  
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES  
Procurador Chefe

Registrado em Livro da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

*Maria Antônia Pereira*  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Legislação